



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **FERNANDO FARIAS**

PEC 45/2019
00293

EMENDA N° - CCJ
(à PEC nº 45, de 2019)

Suprime-se o art. 19 da Proposta de Emenda Constitucional nº 45, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

Não há sentido neste momento de revisão do nosso sistema tributário em se criar mais um tributo, o que vai de encontro às propaladas simplificação e neutralidade.

A contribuição que atualmente é facultativa e instituída por poucas unidades da Federação não pode se tornar obrigatória e geral, pois irá onerar nossas exportações e as aquisições de produtos essenciais por nossa população.

Certo da relevância e da necessidade desta iniciativa, contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão,

Senador **FERNANDO FARIAS**